



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Informação n.º 65/2025-ULic

Porto Alegre, 24 de junho de 2025.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 11/2025 –
PGEA N.º 00593.000.008/2024 –
Esclarecimento 12 – Objeto: Prestação de serviço de apoio técnico especializado em gestão de desenvolvimento e manutenção de sistema de informação com práticas ágeis, sob demanda, para o período de 24 meses, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, o representante da interessada STEFANINI, LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR, apresentou pedido de esclarecimento tempestivamente (protocolo 26221), acerca do edital em tela, nos seguintes termos:

Questionamento:

1. Entendemos que, para elaboração de suas propostas, todas as licitantes devem considerar as alíquotas vigentes na legislação tributária e previdenciária na data da apresentação da proposta. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza de esclarecer.

Resposta do Pregoeiro:

Sim, está correto o entendimento.

Questionamento:

2. Qual atual fornecedor, número do contrato atual, vigência e valor da unidade da HST praticados? Favor informar, também, a volumetria consumida nos 12 (doze) meses de contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Resposta da Área Técnica:

A atual Contratada é a empresa DATAINFO, contrato n.º 006/2019, cuja vigência encerrar-se-á em novembro do presente ano. O valor atualmente pago por HST é de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) e a volumetria consumida nos últimos 12 (doze) meses foi de 1.600 HST's por mês, aproximadamente.

Questionamento:

3. Para uma proposta de preço mais assertiva quanto ao valor da HST, há percentual de consumo previsto por perfil profissional/senioridade?

Resposta da Área Técnica:

Não há um percentual de consumo previsto por perfil/senioridade.

Questionamento:

4. De acordo com o pregão, cita "(...) 9.3. Será realizado o exame de exequibilidade da proposta melhor classificada no certame, mediante análise da planilha de custos e da formação de preços apresentada, especialmente quanto ao valor da hora técnica referente à função P2 – Analistas, Desenvolvedores e Gerentes de Projeto com alta experiência e qualificação, conforme metodologia.(...)" Favor disponibilizar o modelo da planilha de custo e formação de preço que deverá ser apresentada pela licitante melhor classificada.

Resposta do Pregoeiro:

A planilha de custos detalhados não tem utilidade direta para a disputa, que se dará pelo menor preço da hora de serviço técnico.

Indiretamente, poderá ser utilizada para o exame de exequibilidade da proposta, nos termos do subitem 9.3 e seguintes do Edital propriamente dito deste certame. Neste caso, a planilha será disponibilizada na seção "documentos anexos", da sala de disputa no Portal Barrisul.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Questionamento:

5. De acordo com o item do TR – 4.8.2 “(...) Não serão pagos pelo MPRS em nenhuma hipótese, valores adicionais referentes a horas extras por serviços executados em horários extraordinários. A empresa CONTRATADA deverá prever em seus custos a possibilidade de execução eventual de serviços fora de horário de expediente, de acordo com a solicitação do MPRS (...)” Favor informar uma estimativa histórica de horas de serviços executados fora do horário de expediente para que as licitantes possam prever em seu custo.

Resposta da Área Técnica:

Não há registro de serviços executados fora do horário de expediente neste atual contrato.

Questionamento:

6. Em relação ao item 4.8. Os serviços executados em regime remoto, ou nas dependências do MPRS, serão em dias úteis, preferencialmente de acordo com o horário de trabalho do MPRS, exceção feita quando o serviço requerer parada de algum sistema ou hardware, implantação e manutenção de sistemas em horários extraordinários, ou situações emergenciais, críticas ou imprevistas, a critério do MPRS. Qual o horário de trabalho que a Contratada deverá estar disponível para a contratante?

Resposta da Área Técnica:

Em regra, o horário de trabalho da contratada pode ser o comercial – das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

Já em relação às reuniões, o horário deve observar o horário da PGJ/MPRS, que é das 12h às 19h atualmente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Nos meses de verão (janeiro e fevereiro), a PGJ/MPRS funciona das 12h às 19h, de segunda a quinta-feira, e das 8h às 15h na sexta-feira.

Questionamento:

7. De acordo com o item “(...) 4.11 - INÍCIO DAS ATIVIDADES – FASE DE TRANSIÇÃO Nesta fase a CONTRATADA assume a responsabilidade pelos serviços de forma gradual, preparando-se para o início efetivo da operação de todos os dispositivos contratuais. Esta fase não será remunerada pela CONTRATANTE e será executada conforme Plano de Inserção.(...)” Favor informar qual será o prazo considerado fase de transição, não remunerado pelo cliente.

Resposta da Área Técnica:

O prazo de transição depende da capacidade de mobilização da contratada para obter os novos profissionais. Respeitado o item 4.11.

Resposta do Pregoeiro:

O subitem 4.11 do Anexo I – Termo de Referência – do edital detalha os momentos da transição (entrada da nova contratada na efetiva prestação de serviços).

Pode ser observada a tabela do subitem 4.11.3 do mencionado subitem, bem como os subitens 4.11.4.2 (prazo para realização da reunião inicial), 4.11.5.2 (prazo, prorrogável, para recrutamento de profissionais) e 4.11.6.1 (prazo para encaminhamento da documentação).

A soma dos prazos dos subitens descritos indica que essa fase teria duração mínima de 50 dias. Contudo, como alertado pela área técnica, a fase pode ser abreviada se a contratada for eficiente em seu recrutamento de profissionais. Nesse sentido, existe **sugestão** de formação de banco de profissionais habilitados no subitem 1.14 do Anexo X do Edital.

Questionamento:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

8. Favor informar o prazo máximo a ser executado por parte da CONTRATANTE quanto a ação do plano de inserção – ordem 4 - Análise e aprovação da qualificação técnica dos profissionais recrutados para verificação do atendimento aos requisitos do Edital.

Resposta do Pregoeiro:

Segundo o subitem 4.11.4.5.4 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital, “a qualificação técnica necessária dos profissionais para prestação dos serviços, bem como os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida” será pauta da reunião inicial, momento em que também serão definidos os prazos dessa análise e aprovação, que, diante do interesse da contratante, deverá ser célere, a fim de propiciar o início da execução do contrato.

Questionamento:

9. Ainda em relação a ação do plano de inserção – ordem 4 – quais serão os critérios de análise de aprovação ou reprovação dos profissionais recrutados?

Resposta da Área Técnica:

Os critérios estão presentes no Anexo X – perfis profissionais, sendo, basicamente, as análises de currículo e certificação exigidas.

Questionamento:

10. Favor ratificar qual o prazo máximo para substituição e/ou mobilização do profissional por parte da contratada?

Resposta da Área Técnica:

Sobre substituição de profissionais e seu prazo, ver subitem 4.14.2.3, combinado com a Tabela 1 - Ações do Plano de Inserção – do subitem 4.11.3, todos do Anexo I – Termo de Referência – do Edital.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O recrutamento dos profissionais pela CONTRATADA deve ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da formalização da solicitação de pessoal realizada pelo MPRS.

Em casos excepcionais, e devidamente motivados, a CONTRATANTE poderá prorrogar os prazos acima – ver subitem 4.11.5.3 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

O recrutamento dos profissionais pela CONTRATADA deve ocorrer no prazo de **até 30 (trinta) dias** a contar da formalização da solicitação de pessoal realizada pelo MPRS.

Questionamento:

11. De acordo com o TR – item 6.6.1.8 São estimadas 2 (duas) etapas de correção de nãoconformidades apontadas na verificação de GQA conforme o tamanho da OS descrito na tabela do item 6.6.1.4. A partir da terceira etapa, o prazo para a correção de não conformidade será reduzido em 20% (vinte por cento) em relação à etapa anterior, até o limite de 1 (um) dia. Favor informar qual o prazo em dias úteis da CONTRATANTE para verificação do processo na 2ª etapa. Será o mesmo prazo previsto na tabela 4 do item 6.6.1.4?

Resposta da Área Técnica:

Sim, está correto o entendimento: o prazo é o previsto na tabela 4 do subitem 6.6.1.4. do Anexo I – Termo de Referência – do Edital.

Questionamento:

12. De acordo com o item 7.9.1.1 – Sanções Específicas - A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente, limitada a 30% (trinta por cento). Favor esclarecer se o limite da glosa de 30% é sobre a Ordem de Serviço ou sob o valor do contrato.

Resposta da Área Técnica:

A multa de 30% a que se refere o subitem 7.9.1.1.1 do Anexo I – Termo de Referência se refere ao valor do contrato atualizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Já a multa do o subitem 7.9.1.1.1 do Anexo I – Termo de Referência – do edital, tem como base de cálculo o valor efetivamente pago para a respectiva ordem de serviço (ou seja, o valor já glosado).

Diferente das glosas, as quais são sempre calculadas sobre os valores das Ordens de Serviço.

Questionamento:

13. No que tange ao papel do Supervisor favor esclarecer: a) deverá ser um perfil profissional com dedicação exclusiva ao Contrato?

Resposta do Pregoeiro:

Ressalta-se que este contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas é por demanda, por meio de horas de serviço técnico – HST.

Não se trata de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Assim, o supervisor não terá dedicação exclusiva ao contrato.

Questionamento:

14. No que tange à infraestrutura para a execução dos serviços, favor esclarecer quais equipamentos e licenças serão fornecidos pela CONTRATANTE e quais equipamentos e licenças deverão ser disponibilizados e arcados única e exclusivamente pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade.

Resposta da Área Técnica:

Diante da prestação de serviços de forma remota, os insumos para o desenvolvimento correm por parte da Contratada, a qual deve



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

disponibilizar todos os ambientes necessários com suas respectivas ferramentas, inclusive para a conexão com a rede do MP.

Como exceção, menciona-se o subitem 4.9.1 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital:

4.9.1. Nos casos de trabalho presencial, a infraestrutura tecnológica compreendendo computadores, software básico e acesso à internet será fornecida pela CONTRATANTE.

Cientifique-se a questionante e disponibilize-se o teor no portal do MPRS, Pregão Online Banrisul e LicitaCon.

Era o que havia a informar.

Atenciosamente,

Luis Antônio Benites Michel,
Pregoeiro.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 24/06/2025 17:40:01):

Nome: **Luis Antonio Benites Michel**
Data: **24/06/2025 17:40:18 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico: "<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>" informando a chave **7Ys7nVBIRxeO1NtSgkO9HA@SGA_TEMP** e o CRC **5.8564.6535**.

1/1